



Ata da reunião para abertura e julgamento das propostas apresentadas Concorrência nº **186/2012** para **Construção do Centro de Educação Infantil João Bernardino, com 1.118,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Laranjal no bairro Parque Guarani – Programa Proinfância PAC 2.** Aos 14 dias de novembro de 2012 às 9h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 031/2012, composta por Makelly Diani Ussinger, Mônica Soraia Thomassen Eyng, Thiago Roberto Pereira e Silvia Mello Alves, sob a presidência do primeiro, para julgamento abertura e julgamento das propostas. Após verificação da integridade acerca do lacre dos invólucros, os mesmos foram abertos. Empresas participantes e seus respectivos preços: Angra Engenharia Ltda – R\$1.688.114,54; Cadrecon Engenharia e Tecnologia Ltda – R\$1.574.445,69; Ceja Construtora Ltda EPP – R\$1.762.776,11; Construtora e Incorporadora Jaraguá Ltda – R\$1.722.740,61; CRC Engenharia Ltda – R\$1.758.040,71; Planojet Construções Ltda – R\$1.766.601,87; Dartora Empreiteira de Mão de Obra Ltda – R\$1.642.482,07; Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP – R\$1.675.190,37; Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda EPP – R\$1.775.795,54; Planecon Planejamento e Construções Ltda – R\$1.699.570,43. Após análise das propostas pela Comissão e pelo Engenheiro Emerson Luiz Pagani, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR** a proposta das empresas: **Angra Engenharia Ltda** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra das planilhas de implantação e construção e também por não apresentar a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital. **Ceja Construtora Ltda EPP** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra das planilhas de implantação e construção. Não apresentou a composição de custos unitários exigidos no item 7.5 “b” do edital e também não apresentou a composição de BDI exigido no item 7.5 “c” do edital. **Construtora e Incorporadora Jaraguá Ltda** não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital. **Planojet Construções Ltda** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra na planilha de implantação. Não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital para a obra de implantação e sistema preventivo de incêndio e também não apresentou a composição de BDI exigido no item 7.5 “c” do edital. **Dartora Empreiteira de Mão de Obra Ltda** não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital. **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP** por não atender corretamente o item 7.5 “a” do edital deixando de apresentar os respectivos preços unitários de material e mão de obra na planilha de implantação. Não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital e também deixou de apresentar a composição de BDI exigido no item 7.5 “c” do edital. **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda EPP** não apresentou a composição de custos unitários exigido no item 7.5 “b” do edital. **Cadrecon Engenharia e Tecnologia Ltda** deixou de apresentar a composição de custos unitários dos itens de implantação e sistema preventivo de incêndio. E decide **CLASSIFICAR** a proposta das empresas: **CRC**



**Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos**

**Engenharia Ltda e Planecon Planejamento e Construções Ltda.** Dessa forma, fica classificada em primeiro lugar e com o menor preço a proposta da empresa **Planecon Planejamento e Construções Ltda** – R\$1.699.570,43. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Makelly Diani Ussinger

Mônica Soraia Thomassen Eyng

Thiago Roberto Pereira

Silvia Mello Alves

**Termo de Retificação**

A Secretaria de Infraestrutura Urbana, neste ato representado pelo Engenheiro Thalles Vieira ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.

Thalles Vieira  
Secretaria de Infraestrutura Urbana